



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

4ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 16.10.2025 a 20.10.2025

Pedido de Providências nº 1.01114/2025-97

Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Requerente: Tiago Borges Rodrigues de Oliveira

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Atuação insatisfatória. Fornecimento de informações equivocadas, a respeito do andamento do PIC nº 02.16.0738.0082998/2024-13, por servidor da Promotoria de Justiça de Jaíba.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido e determinou o arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do Relator. Deixaram de votar, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Senado Federal e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta